



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.897, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 11.768, de 13 de janeiro de 2023 que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 86, §3º, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pela Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, prevê a possibilidade de adesão à ata de registro de preço por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 11.768, de 13 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O Município aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços, em atendimento ao previsto o art. 86, §3º, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 12 / 08 / 25